



**PROCESSO : 58130/2015**  
**INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DE JAURU**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**ADVOGADO : HERMES TESEU BISPO FREIRE JÚNIOR – OAB/MT 20111-B**

### **DESPACHO**

Considerando que a Decisão 007/AJ/PRES/2017 foi publicada em 13/1/2017 no Diário Oficial de Contas, determino a remessa dos autos ao gabinete do conselheiro Moisés Maciel.

Tribunal de Contas, 12 de janeiro de 2017.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente

---

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FB